



**ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROF.SAMUEL**

PROJETO DE LEI Nº362/2013

Dispõe sobre divulgação da demanda atendida e lista de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e creches de Manaus.

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação divulgará a demanda atendida e a lista de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e creches de Manaus.

Parágrafo único - A divulgação de que trata o "caput" deverá ser feita através do Diário Oficial do Município, em prazo nunca superior a 1 (um) mês após o início do ano letivo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 03 de setembro de 2013.

Vereador Prof. Samuel
Líder do – PPS



**ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROF.SAMUEL**

JUSTIFICATIVA

A transparência na administração pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos. Em se tratando da questão educacional, por onde passa os destinos da própria cidade, é imprescindível que a população tenha acesso às informações básicas relacionadas às oportunidades e desempenho das crianças. Certamente, informada, a sociedade participará e contribuirá de uma forma mais efetiva da vida escolar de nossas crianças.

Devendo ser a educação uma prioridade para a administração pública, é fundamental que estes dados, relacionados ao acesso à Educação Infantil, estejam constantemente atualizados a fim de nortear os investimentos públicos da Cidade.

Na perspectiva de contribuir para a garantia de uma Escola Pública de Qualidade, apresentamos o presente Projeto, para o qual contamos com o apoio dos nobres edis.

Que determina que toda creche municipal, conveniada ou subvencionada, tenha afixado em lugar visível a lista de espera por vagas, de modo a tornar esse procedimento mais transparente e sem possíveis manipulações.

O projeto já havia sido aprovado pelas comissões da Câmara Municipal, assim como pelo plenário, ainda no mês passado, e deve entrar em vigor dentro de um prazo máximo de 60 dias. A expectativa é que, dessa forma, os pais possam acompanhar a demanda por vagas e saber exatamente qual a posição de seu filho na lista de espera.

Para ele, “é imprescindível que a população tenha acesso às informações básicas relacionadas às oportunidades e desempenho das crianças”. Certamente, informada, a sociedade participará e contribuirá de uma forma mais efetiva da vida escolar de nossas crianças.

Plenário Adriano Jorge, 03 de setembro de 2013.

Vereador Prof. Samuel
Líder do – PPS